



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Administração 2021-2024
Órgão Gerenciador

Termo de Referência

1- DO OBJETO

- 1.1- O objeto é a locação de Arquibancada.
- 1.2- As medidas serão de 120 cm do chão, medindo 10m de comprimento, com 07 degraus para esquerda e 10m de comprimento com 07 degraus para a direita totalizando 20 metros de arquibancada com 07 degraus.
- 1.3- Serão locados até 100 dias (conforme planilha em anexo) durante o período de registro de preços.
- 1.4- Só serão contabilizados os dias de evento conforme calendário municipal.
- 1.5- Não será contabilizados dias de montagem ou indisponibilidade do locatário para desmontar.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS

- 2.1-O prazo para registro de preços será de até 12 meses contando da data de assinatura da ata de registros de preços.

3 - DO VALOR

- 3.1 - Deverão ser computados nos preços a serem ofertados, todos os impostos, taxas e tributos cientes sobre a execução do referido objeto da contratação, inclusive, todos os custos.
- 3.2 - O valor médio será definido através de cotação de preços.

4 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será mediante conclusão de cada evento conforme for solicitado os serviços, atestado pelo fiscal consignado para o serviço e apresentação da nota fiscal com as respectivas certidões.
- 4.3-Os pagamentos serão efetuados imediatamente após assinatura do contrato e a emissão da nota fiscal eletrônica.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Administração 2021-2024
Órgão Gerenciador

5.1 - A contratada obriga-se a cumprir, o estipulado neste Termo de Referência.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1-Fiscalizar a prestação de serviço de acordo com o solicitado.

6.2-Efetuar os pagamentos conforme especificado neste termo de referencia.

6.3 – Agendar com antecedência os eventos a serem utilizados os serviços.

DANIELLE ADAME MATTOS

Órgão Gerenciador

MUNICIPIO DO CARMO
Danielle Adame Mattos
Órgão Gerenciador